



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 547, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Homologa os convênios que
especifica.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1º Ficam homologados os convênios
ICMS 71/05 e 72/05, ambos de 1º de julho de
2005.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.